



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 554/94

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a promover concurso de incentivo à arrecadação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover anualmente concurso para distribuição de prêmios como meio de auxílio à arrecadação de ICMS e ISSQN.

**§ Único.** - Ao concurso, dar-se-á o nome de "O bom de Nota".

**Art. 2º.** - Estarão habilitados a participarem do concurso de que trata esta Lei, os consumidores que apresentarem na Prefeitura Municipal, as 1ºas. vias de notas fiscais de venda ao consumidor, e de prestação de serviços, comprovantes de vendas emitidos por máquinas registradoras, além de notas fiscais de produtor rural.

**§ 1º.** - Somente serão aceitas notas fiscais a partir do mês de abril de 1.994.

**§ 2º.** - A Sistemática do concurso, número e distribuição de prêmios, serão definidos em regulamento, a ser decretado pelo Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Os prêmios não serão em dinheiro e nem poderão ser convertidos em moeda corrente.

**Art. 4º.** - O Sorteio será feito através da Loteria Federal em data a ser fixada pelo regulamento.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº: 423/90.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 1.994.

  
ARMANDIO GUERRA

Prtefeito Municipal